



Quadra 109 Norte, Avenida NS-15, ALCNO-14 | CEP 77001-090 |
Palmas/TO
| www.uft.edu.br/inovacao | inovato@uft.edu.br

OBJETO: Prorrogação do prazo de inscrições para a seleção de projetos para a pré-incubação

PREÂMBULO

A Universidade Federal do Tocantins UFT - UFT, por meio da Superintendência de Empreendedorismo e Ambientes de Inovação (INOVATO) torna público este edital de prorrogação do prazo de inscrições para a seleção de projetos para pré-incubação a ser desenvolvida por meio do Programa UFT Startups.

1. DA RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA

1.1. Onde se lê:

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do Edital	10/06/2026
Inscrições	10/06/2026 a 14/08/2026
Divulgação das Inscrições Homologadas	15/08/2026
Avaliação dos Projetos para o Programa de Pré-Incubação	Até 18/08/2026
Divulgação do Resultado final	Até 20/08/2026
Início da pré-incubação	A partir de 24/08/2026

1.2. Leia-se:

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do Edital	10/06/2026
Inscrições	10/06/2026 a 16/08/2026
Divulgação das Inscrições Homologadas	17/08/2026
Avaliação dos Projetos para o Programa de Pré-Incubação	Até 18/08/2026
Divulgação do Resultado final	Até 21/08/2026
Início da pré-incubação	A partir de 24/08/2026

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. O presente instrumento não gera vínculo empregatício de qualquer natureza ou relação de trabalho.

2.2. O programa minha primeira empresa inovadora - MPEI, não caracteriza na formalidade de uma empresa, mas apenas impulsiona o processo através de estímulos ao empreendedorismo e à inovação tecnológica.

2.3. Eventuais alterações, complementações ou ajustes ao presente instrumento, quando necessários à adequada execução do Programa de Pré-Incubação, deverão ser

formalizados por escrito, mediante instrumento próprio, observadas as disposições deste Edital, as normas internas da UFT, as diretrizes da INOVATO, os princípios que regem a Administração Pública e a legislação aplicável.

2.4. A INOVATO, por intermédio da sua Diretoria de Inovação de Ambientes e Empreendedorismo, resguarda-se o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais julgados necessários à análise e à instrução de processos administrativos e/ou judiciais.

2.5. A INOVATO não fará qualquer tipo de investimento ou de custeio de despesas de qualquer natureza das ideias e/ou empreendimentos pré- incubados.

2.6. O(a) PRÉ-INCUBADO(A) manifesta sua integral e incondicional ciência e concordância com o presente Termo, comprometendo-se a cumprir fielmente as estipulações deste instrumento e das normas que lhe são aplicáveis.

2.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Projetos para a minha Primeira Empresa Inovadora, cabendo recurso ao diretor da INOVATO.

Palmas-TO, na data da assinatura eletrônica.

KLEBER ABREU SOUSA

Superintendente de inovação - INOVATO



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Abreu Sousa, Superintendente**, em 13/08/2026, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uft.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0626535** e o código CRC **C5F70CFD**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23101.003818/2026-99

SEI nº 0626535